



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
**PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE GUAÍRA**  
ESTADO DO PARANÁ



**INDICAÇÃO N° 087/2023**

Data: 03 de agosto de 2023.

CÂMARA MUNICIPAL DE GUAÍRA

PROTOCOLO N° 9302

EM 04 /08 /2023 às 14:14

SERVIDOR

O Vereador que a presente subscreve, usando de suas atribuições legais e na forma regimental,

**I N D I C A** ao Excelentíssimo Senhor HERALDO TRENTI, Prefeito Municipal de Guaíra, o que segue:

**Que através do setor competente da administração pública, viabilizem a disponibilização de treinamento sobre a retirada de infusor, a ser destinado aos enfermeiros desta municipalidade.**

Guaíra (PR) em, 03 de agosto de 2023.

**Claudemir Delfino da Silva**

Vereador autor

Câmara Municipal de Guaíra

DEFERIDA

Em, 07 /08 /2023

*Oris*

PRESIDENTE

**Justificativa:**

O infusor ou bomba de infusão portátil é um dispositivo descartável utilizado para a aplicação de quimioterapia por tempo prolongado. Ele é especialmente recomendado para a administração medicamentosa em domicílio, oferecendo comodidade, liberdade e desempenho seguro das atividades diárias.

Os cateteres foram desenvolvidos para facilitar a administração de medicamentos, oferecendo segurança e conforto nas aplicações de quimioterapia. Permitem também a infusão de outros medicamentos e transfusões.

Desta forma, os pacientes de quimioterapia necessitam do infusor durante o tratamento, e precisa ser retirado após 6 (seis) horas, sendo que esses pacientes precisam se deslocar até a cidade de Cascavel somente para a retirada, o que gera grande desgaste físico.

Pensando nisso, é que há a necessidade de treinamento dos enfermeiros desta municipalidade, para que possam retirar o infusor dos pacientes, a fim de evitar que tenham que viajar somente para essa finalidade.